



CNPJ: 10.853.844/0001-39
Câmara Municipal de Prata

"Casa Jesu de Queiroz Ramos"
Av. Ananiano Ramos Galvão, nº 59
Centro - Prata / PB

Gabinete do Poder Executivo

Projeto de Lei Ordinária Municipal N.º 25/2025

Câmara Municipal da Prata-PB
"Casa Jesu de Queiroz Ramos"
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
DE 06 A 00
24/09/2025 às 10:30 Horas
MARCIALEIDE A. DANTAS
PRESIDENTE

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Prata para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 355/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025, dando outras providências.

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de Prata-PB, está autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

Prefeitura Municipal de Prata – PB. Av Ananiano Ramos Galvão s/n – Centro, Prata PB, CEP: 58.550.000 Telefone: (83) 3390-1110 / 3390-1040



Gabinete do Poder Executivo

08.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.3015.1046 - Aquisição de Veículo para Saúde

Fonte de Recursos: Emenda parlamentar individual

| Código | Discriminação | Valor (R\$) |
|------------------|---|--------------------|
| 4.4.90.52 | Equipamentos e material permanente | 200.000,00 |
| | TOTAL | 200.000,00 |

Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art. 5º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Prata PB, em 19 de setembro de 2025.

**GENIVALDO
FERNANDES DA
SILVA:07261163430**

Assinado de forma digital por
GENIVALDO FERNANDES DA
SILVA:07261163430
Dados: 2025.09.19 10:49:03 -03'00'

**Genivaldo Fernandes da Silva
PREFEITO**



Gabinete do Poder Executivo

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 25/2025, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Prata-PB, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinado à **aquisição de veículo para saúde, decorrente de recursos de emenda parlamentar individual.**

Considerando a necessidade inadiável de adequação orçamentária para a efetiva execução das ações relativas às emendas parlamentares destinadas ao Município, **requeremos que a tramitação da presente proposição se dê em regime de urgência urgentíssima,** nos termos regimentais, dada a natureza relevante e o interesse público envolvido.

Ressaltamos que a célere aprovação do Projeto é imprescindível para viabilizar a utilização dos recursos, assegurar a continuidade das ações de assistência à saúde e evitar a devolução de valores ao erário estadual/federal.



Gabinete do Poder Executivo

Diante da relevância da matéria, contamos com a costumeira compreensão e colaboração dos nobres Vereadores para a imediata apreciação e aprovação da presente proposição.

Atenciosamente,

Prata PB, em 19 de setembro de 2025.

GENIVALDO
FERNANDES DA
SILVA:07261163430

Assinado de forma digital por
GENIVALDO FERNANDES DA
SILVA:07261163430
Dados: 2025.09.19 10:49:23
-03'00'

Genivaldo Fernandes da Silva

Prefeito Constitucional